



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR FABIO RIVA

REQUERIMENTO nº

Solicitação de Audiência Pública

“Requer a realização de Audiência Pública sobre os impactos gerais de um grande empreendimento imobiliário na região de Pirituba e Jaraguá”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.150, de 6 de maio de 2010 que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades – Polo Gerador de Tráfego, faz-se necessário saber os impactos no sistema viário local e no transporte público da região;

CONSIDERANDO que a região de Pirituba e Jaraguá tem entre as suas vias principais as avenidas Raimundo Pereira de Magalhães e Dr. Felipe Pinel - local do empreendimento - e que o empreendimento contará com mais de 10 mil unidades habitacionais, isto acarretará em um alto impacto no fluxo de trânsito e por consequência no inevitável estrangulamento das vias citadas que levam a ponte do Piquerí, acesso este importante para a Lapa, Água Branca e Pompéia;

CONSIDERANDO o lançamento de um grande empreendimento imobiliário localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães na altura do nº 6500, no qual a peça publicitária destaca que o condomínio “Cidade Sete Sóis é a *Smartcidade* da MRV. São cidades inteligentes, planejadas para cada cidade que se encontra. As *smart cities* da MRV são complexos que vão além do morar, são projetos que contemplam centros comerciais, praças e tudo que possibilita uma vida mais *smart* e coletiva”. Ou seja, não é apenas um conjunto habitacional, mas praticamente um novo bairro planejado na região de Pirituba e que ocupará uma área de 100 mil m²;

CONSIDERANDO que o empreendimento abrigará cerca de 40 mil novos moradores na região da Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá que possui população estimada em 437 mil pessoas, o que implicará em um aumento de quase 10% da população. Desse modo faz-se necessário que o território tenha conhecimento de todas as contrapartidas acordadas previamente junto ao poder público, assim como avaliar se as mesmas serão suficientes ao bem-estar geral;

CONSIDERANDO que a população local nos questionou de maneira apreensiva sobre quais serão os impactos que um empreendimento desta magnitude inevitavelmente causará nos aparelhos públicos essenciais, tais como: **educação, saúde, segurança, sistema viário, transporte público, além dos impactos ambientais**, por se tratar atualmente de área verde;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa e a população devem ter conhecimento das obrigações estabelecidas nas Certidões de Diretrizes emitidas pela SMT com definição das medidas de mitigação e/ou compensação;

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública no território, em local e data a serem definidos *a posteriori* na modalidade híbrida - presencial e virtual - com representantes da:

- Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT);
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
- Secretaria de Verde e Meio Ambiente (SVMA);
- Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);
- Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá;
- Empreendimento Cidade Sete Sóis Pirituba (MRV)

Para assim, tratarmos das referidas questões dos impactos do empreendimento nos aparelhos públicos, no meio ambiente, na mobilidade urbana e no polo gerador de tráfego a serem implantados na região, assim como é necessário dar conhecimento as contrapartidas e medidas compensatórias que o empreendimento fará na região de Pirituba-Jaraguá visando minimizar os impactos gerais.

Sala das sessões,

Vereador Fabio Riva

MDB